

TERMO DE REFERÊNCIA

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fis.: 77
Ass.: P

1. DO OBJETO.

1.1. Aquisição de material para acompanhamento técnico de piscicultores no município de Bragança com a doação de 60 kits produtor sustentável com medidor dos parâmetros da qualidade de água doce (pH, oxigênio dissolvido, amônia indotest, nitrito, alcalinidade total, dureza total, temperatura e turbidez), 02 (duas) motos off-road, material mobiliário de escritório/arquivo, equipamentos de informática, medidor multiparametro portátil de qualidade de água par e equipamentos para a Qualificação profissional para capacitar as famílias de 60 produtores selecionados pelo projeto, com realização de curso de capacitação ao longo da implantação e prestação de assistência técnica continuada as famílias do programa de desenvolvimento sustentável da aquicultura.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. No Brasil existe um ranking, criado pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP) em 2010, com o propósito de sensibilizar os governos Federal e estaduais para minimizarem os desafios enfrentados por este grupo intitulado de g100. Este ranking está contido no relatório que exhibe as 100 cidades populosas com mais de 80 mil habitantes e que apresentam altos índices de vulnerabilidade socioeconômica. O ranking é reconhecido e utilizado pelo Governo Federal, e juntamente a este ranking é lançado o Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros, que já está em seu terceiro volume, com dados coletados entre os anos 2009 e 2015, a publicação identifica os territórios onde há situações indicativas de exclusão e vulnerabilidade social. O município de Bragança-PA liderou este ranking nos dois primeiros volumes, publicados em 2013 e 2015, e no último lançado no ano de 2017, o município passou a ser o 2º no ranking das cidades com os piores índices.

Bragança está localizada entre os municípios de Augusto Corrêa e Tracuateua, sendo distante 212 km da capital do estado – Belém-PA - e possui uma área de 2091,93 km² (IBAMA, 2015). Segundo o censo do IBGE realizado no ano de 2010, 64% da população de Bragança é urbana e o restante está distribuída em comunidades e vilarejos na área rural, com a predominância de homens entre 30 a 39 anos. Nas últimas duas décadas houve um incremento quanto a densidade demográfica, apresentando uma densidade 44,9 hab./km² em 2000 e de 58,08 hab./km² em 2015.

O principal destaque da hidrografia de Bragança é o rio Caeté, que nasce no município de Bonito, localizado a sudoeste, e percorre a extensão de 60 km (da nascente à foz), apresentando trechos ora estreitos, ora largo próximo a sua foz, onde recebe influência das

marés. Parte do seu curso é sinuoso, apresentando considerável trecho de Várzea e vasta disponibilidade de recursos hídricos, com grande abundância de igarapés. Localizada na região amazônica e sendo parte da maior extensão contínua de manguezal do mundo, Bragança possui um ecossistema que se destaca pela grande produtividade natural, o que justifica ser área de berçário para peixes, camarões, caranguejos e outros organismos, muitos deles com elevada importância econômica.

Olhando para a atividade aquícola no Estado do Pará, a piscicultura continental é a principal atividade, tendo o tambaqui, a pirapitinga, o Tambacu, a tambatinga, o pirarucu, entre outras espécies. Apesar do potencial e mesmo com diversos sistemas e modalidades de produção, com características naturais amplamente favoráveis ao seu desenvolvimento, a aquicultura no município encontra-se travada devido a presença de gargalos estruturais, produtivos e comerciais semelhantes aos que afetam outras regiões do estado e do país.

Buscando alternativas para enfrentar esse desafio, e considerando que a Piscicultura é uma atividade que tem ganhado destaque no cenário nacional e regional e se dá de diversas formas de produção e em diversos ambientes. A Prefeitura Municipal iniciou o Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Sustentável da Aquicultura no Município de Bragança – PA, com a Construção de Módulos de Produção em Viveiros Escavados (MPVE) e recuperação ou adequação de viveiros existentes. Bem como no ano de 2021 houve o lançamento projeto de Sistema Integrado de Cultivo Intensivo de Tilápias e Hortifrúti (Sisteminha Caeteuara), com base no Sisteminha da EMBRAPA e com abordagem de técnicas agroecológicas e permaculturais, o programa busca promover a reorientação de sistemas produtivos através da adoção de práticas de manejo ambientalmente adequadas e com uso de tecnologias sociais.

Estes projetos buscam fomentar a piscicultura local, uma vez que o município apresenta alto potencial para essa atividade, com características naturais amplamente favoráveis ao seu desenvolvimento, visando equacionar os gargalos estruturais, produtivos e comerciais semelhantes aos que afetam outras regiões do estado e do país. A base deste programa se deu através dos resultados obtidos com o Zoneamento da Atividade de Aquícola do Município, realizado pelo Departamento de Desenvolvimento da Aquicultura da SEMAP, onde foi possível identificar os produtores que já exercem a atividade ou possuem tanques inativos em distritos rurais, bem como na sede do município, apresentando diversos sistemas e modalidades de produção ou que apresentam interesse e potencial aquícola em suas propriedades. Foram cadastradas 220 famílias em mais de 80 comunidades rurais e na sede urbana.

Durante o Zoneamento, os produtores rurais cadastrados tiveram suas propriedades visitadas, buscando avaliar o local da propriedade para a implantação do programa tomando como princípio fundamental o aproveitamento adequado da propriedade e visando minimizar os

impactos ambientais considerados mais importantes no contexto do projeto. Esta escolha se deu sempre buscando alternativas à agregação de valor à produção e a adequação ambiental das propriedades, com incentivos para proteger, conservar, preservar e restaurar os recursos naturais.

No entanto, identificamos que nem todas propriedades visitadas apresentam os requisitos necessários para construção desses MPVEs, quer seja pela capacidade da área e dos recursos naturais da propriedade, quer seja pelo recursos financeiros do produtor. Considerando que a demanda de interesse em desenvolver a atividade de piscicultura no município é constante e apoiar estas iniciativas é uma política pública da Secretaria como fator de promoção da igualdade social, de geração de renda e emprego, desenvolvimento sustentável e ambiental. Criando assim, uma alternativa de fonte de renda aos pequenos agricultores da região bragantina, fortalecendo a cadeia produtiva na comercialização de alimento e ao mesmo tempo na introdução da alimentação saudável na família do agricultor garantindo a segurança alimentar e nutricional destas famílias.

O programa já está em execução, com a construção desses módulos. De acordo com dados levantados pela SEMAP no último ano o município teve uma produção de aproximadamente 38.000 kg, de acordo com a lâmina d'água (m² escavado), equivale a 1 kg de peixe/m². Essa produção é resultado da 1ª fase de construção dos módulos de produção, distribuídos em 11 zonas de criação de peixes, com 50 viveiros escavados.

O desenvolvimento e a ampliação de um sistema intensivo de produção de peixes em cativeiro podem mudar radicalmente a renda da população beneficiada por este programa no município. É importante destacar que a piscicultura quando comparada à pesca garante a entrada de receita o ano todo para as famílias (não se restringindo às conhecidas sazonalidades e safras das pescas extrativistas), gerando emprego e renda.

Diante disto, a Prefeitura Municipal de Bragança-PA mediante aquisição de equipamentos próprios destinados a qualificar e prestar assistência técnica aos piscicultores locais atendidos pela SEMAP, fomentando a piscicultura local, aproveitando a vocação produtiva do município, e sobretudo contribuir para a interiorização do desenvolvimento local, proporcionando o crescimento econômico na área rural e oferecendo maiores perspectivas de emprego e renda à população.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º § 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA VIGÊNCIA.

4.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura.

5. DA ESPECIFICAÇÃO.

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e CONDIÇÕES descritas neste Termo de Referência.

Nº	ITENS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Dinamômetro portátil digital de mão de até 50 kg	60 Unidades	Dinamômetro Digital com carga máxima suportada de 50Kg; Unidades de medida: Kg (Precisão de 5g), libras ou onças; Display digital iluminado com led azul; Mensuração da carga estabiliza após 5 segundos; Funcionamento a pilhas; Mosquetão 6X60 em aço galvanizado.
2	Motocicleta 190 off road	2 Unidades	Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 184,4 cc; Potência Máxima: 16,3 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 16,4 cv a 8.500 rpm (Etanol); Torque Máximo: 1,65 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 1,66 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol); Transmissão: 5 Velocidades; Sistema de Partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: 61,0 x 63,1 mm; Relação de Compressão: 9,5:1; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Ignição: Eletrônica; Bateria: 12V - 5 Ah; Farol: 35 / 35 W; Tanque de Combustível: 13,5 litros; Óleo do Motor: 1,2 litro; Comprimento x Largura x Altura: 2075 x 821 x 1179 mm; Distância entre eixos: 1358 mm; Distância mínima do solo: 241 mm; Altura do assento: 836 mm; Peso Seco: 127 kg; Tipo: Semi Berço Duplo; Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 mm; Suspensão Traseira/Curso: Mono Shock / 150 mm; Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A disco / 220 mm; Pneu Dianteiro: 90/90 - 19; Pneu Traseiro: 110/90 - 17.
3	Balança digital até 15 kg com bateria recarregável	2 Unidades	Peso máximo suportado: 15 kg; Voltagem: 110V/220V; Cor: Preto; Superfície de apoio: 340 mm (C) X 240 mm (L); Material da superfície de apoio: Aço inoxidável; Com teclado; Com tecla tara; Totalizador diário de preço, Pré-embalagem, Zero automático; Sem mastro; Peso mínimo: 100 g; Digital; Tipo de tela da balança digital: LED; Autonomia da bateria: 40 h (Com indicador de

			bateria fraca); Conectividade: RS-232; Alimentação: Bateria, Corrente elétrica.
4	Trena aberta em fibra de carbono (50m)	3 Unidades	Trena fabricada em Fibra de Vidro com Pintura Fosca; Modelo manivela; cor preto e amarelo; Fita 50m (C) X 12,5mm (L); Caixa Plástica em ABS de Alta Resistência; Resistente à Água e Variações de Temperatura; Indicada para Medições em Geral; Com Manivela para Recolhimento da Fita; Graduação em Milímetros e Polegadas; Clipe Metálico na extremidade da Fita; Cabo Ergonômico Emborrachado; Classe de Precisão III; Tipo da Caixa da Trena Longa: Aberta.
5	Medidor Multiparametro 12 canais	1 Unidade	Medidor multiparâmetro marca: Hanna; Modelo: Medidor Multiparâmetro; Referência: HI98194; Faixa de pH 0.00 a 14.00 pH; Resolução de pH 0.01 pH; Precisão de pH ± 0.02 pH; Calibração de pH Automático em um, dois ou três pontos com reconhecimento automático de 5 padrões (pH 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01) ou um padrão customizado; Faixa de mV ± 600.0 mV; Resolução de mV 0.1 mV; Precisão de mV ± 0.5 mV; Faixa de ORP ± 2000.0 mV; Resolução de ORP 0.1 mV; Precisão de ORP ± 1.0 mV; Calibração de ORP Automática em um ponto customizado (mV relativo); Faixa de EC 0 a 200 mS/cm (EC absoluto de até 400 mS/cm); Resolução de EC Faixa automática: 1 μ S/cm de 0 a 9999 μ S/cm; 0.01 mS/cm de 10.00 a 99.99 mS/cm; 0.1 mS/cm de 100.0 a 400.0 mS/cm; Faixa automática (mS/cm fixo): 0.001 mS/cm de 0.000 a 9.999 mS/cm; 0.01 de 100.0 a 400.0 mS/cm; manual: 1 μ S/cm; 0.001 mS/cm; 0.01; Precisão de EC $\pm 1\%$ de leitura de ± 1 μ S/cm o qual for maior; Calibração de EC Automática em um único ponto, com seis soluções de calibração (84 μ S/cm, 1413 μ S/cm, 5.00 mS/cm, 12.88 mS/cm, 80.0 mS/cm, 111.8 mS/cm) ou em ponto customizado; Faixa de TDS 0 a 400000 ppm (mg/L); (o valor máximo depende do fator de TDS); Resolução de TDS Manual: 1 ppm (mg/L); 0.001 ppt (g/L); 0.01 ppt (g/L); 0.1 ppt (g/L); 1 ppt (g/L); faixa automática: 1 ppm (mg/L) de 0 a 9999 ppm (mg/L); 0.01 ppt (g/L) de 10.00 a 99.99 ppt (g/L); 0.1 ppt (g/L) de 100.0 a 400.0 ppt (g/L); faixa automática (ppt fixo); Precisão de TDS $\pm 1\%$ de leitura ou ± 1 ppm (mg/L), o qual for maior; Calibração de TDS Baseada na condutividade ou calibração de salinidade; Faixa de Resistividade 0 a 999999 $\Omega \cdot \text{cm}$; 0 a 1000.0 k $\Omega \cdot \text{cm}$; 0 a 1.0000 M $\Omega \cdot \text{cm}$; Resolução de Resistividade Depende da leitura de resistividade; Calibração de Resistividade Baseado na calibração de

			condutividade; Faixa de Salinidade 0.00 a 70.00 PSU; Resolução de Salinidade 0.01 PSU; Precisão de Salinidade $\pm 2\%$ de leitura ou ± 0.01 PSU o qual for maior; Calibração de Salinidade Baseado na calibração de condutividade; Faixa de água marinha σ 0.0 a 50.0 σ_t, σ_0, σ_{15}; Resolução de água marinha σ 0.1 σ_t, σ_0, σ_{15}; Precisão de água marinha $\sigma \pm 1 \sigma_t$, σ_0, σ_{15}; Calibração de água marinha σ Baseado na calibração de condutividade ou salinidade; Faixa de OD 0.0 a 500.0%; 0.00 a 50.00 ppm (mg/L); Resolução de OD 0.1%; 0.01 ppm (mg/L); Precisão de OD 0.0 a 300.0% de saturação: $\pm 1.5\%$ de leitura or $\pm 1.0\%$ de saturação o qual for maior, 0.00 to 30.00 ppm (mg/L): $\pm 1.5\%$ de leitura ou ± 0.10 ppm (mg/L), o qual for maior, 30.00 ppm (mg/L) a 50.00 ppm (mg/L): $\pm 3\%$ de leitura, 300.0 a 500.0% de saturação: $\pm 3\%$ de leitura; Calibração de OD Automática em um ou dois pontos em 0 e 100% ou um ponto customizável; Faixa de Pressão Atmosférica 450 a 850 mm Hg; 17.72 a 33.46 em Hg; 600.0 a 1133.2 mbar; 8.702 a 16.436 psi; 0.5921 a 1.1184 atm; 60.00 a 113.32 kPa; Resolução de Pressão Atmosférica 0.1 mm Hg; 0.01 in Hg; 0.1 mbar; 0.001 psi; 0.0001 atm; 0.01 kPa; Precisão de Pressão Atmosférica ± 3 mm Hg em $\pm 15^\circ\text{C}$ de temperatura durante a calibração; Calibração de Pressão Atmosférica Automática em um ponto customizável; Faixa de Temperatura -5.00 a 55.00°C, 23.00 a 131.00°F, 268.15 a 328.15 K; Resolução de Temperatura 0.01 K, 0.01 $^\circ\text{C}$, 0.01 $^\circ\text{F}$; Precisão de Temperatura $\pm 0.15^\circ\text{C}$; $\pm 0.27^\circ\text{F}$; ± 0.15 K; Calibração de Temperatura Automática em um ponto customizável; Compensação de Temperatura Automática de -5 a 55°C (23 a 131°F); Memória 45,000 gravações; Intervalo de Datação de 1 segundo a 3 horas; Conectividade com o PC; USB para o PC com HI9298194 Software Hanna; Baterias 1.5V AA(4) Aproximadamente 360h de uso contínuo sem retro iluminação (50 horas com iluminação).
6	Kits para o controle de qualidade da água doce	60 Unidades	Analisa: pH; Oxigênio dissolvido; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio Nitrito; Transparência; Alcalinidade total; Dureza; Temperatura Itens inclusos: Reagentes para 100 testes de cada parâmetro; Maleta para transporte; Termômetro até 50°C; 6 cubetas plásticas de 10 mL marcadas; 2 cubetas plásticas de 50 mL marcadas; Seringa coletora; 100 un. de papel filtro pequeno rápido; Cubetas para leitura;

			Frasco para titulação; Disco de Secchi com fita de fibra com 1,5 metros; Cartelas colorimétricas para comparação visual em material resistente a água com proteção UV com durabilidade de 20 anos; Manual de instruções e informações de segurança no manuseio.
7	Notebook	1 unidade	Core i5 – processador com mínimo 4 núcleos reais; 6mb cache; memória ram 8gb ddr4; disco rígido no mínimo 1tb; mouse touchpad; rj45 10/10/1000 e wi-fi. tamanho da tela 15.6, bluetooth 5.0, placa de rede gigabit 802.11, sistema operacional Windows.
8	Computador completo	3 Unidades	Placa Mãe; chipset: Intel H Series; conexões: hdmi, 3x áudio, lan, PS2 e 4x usb; áudio: HD de alta definição 5.1 canais; rede: lan Gigabit 10/100/1000; Processador: intel; Modelo: Core i5; núcleos: 4; threads: 4; cache: 6MB; Memória: capacidade: 8GB; Armazenamento: tipo: hd Capacidade: 500GB; Gabinete: tipo: atx; cor: Preto; Conexões: 2x USB e Áudio/Microfone; fonte: Bivolt; Monitor LED 19.5" hq 20HQ-LED; brilho: 500cd/m²; Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (hd); Suporte de cores: Maior que 16 milhões; Conexão: vga e hdmi; Tipo de Monitor: LED Widescreen;
9	Leitor de código de barras com fio	2 Unidades	Comunicação: USB Fonte De Luz: LED vermelho de 632nm Sensor: Linear Velocidade: 100 leituras por segundo Distância De Leitura: PCS90% (20 mil): até 200mm; Largura de Campo: PCS90% (10mil): 40mm em contato; Ângulo de Leitura: Code39 (10 mil); Frontal: 10° a 40° +/- 5°; Esquerda/Direita: 30° +/- 5°. Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo Dimensões: 65mm x 168mm x 55mm (Largura, Profundidade, Altura) Material: ABS Códigos de Barras: Boletos bancários (Febraban*), Todos os UPC/EAN/JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32/Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar.
10	Impressora térmica	1 Unidade	Método: Transferência térmica direta Velocidade: 250mm/s (textos e gráficos) Resolução: 8 pontos/mm (203x203 dpi); Densidade do ponto: 0,125 mm x 0,125 mm; Comprimento: 58,76,80

			é detectada pelo Sistema de Detecção (EM) e pode ser ativada e desativada múltiplas vezes sem afetar o seu desempenho. Possui cola não ácida especial para livros, com duas camadas metálicas de mesma largura, uma contínua e outra fracionada, mais uma camada de papel branco especial, contendo duas tiras plásticas para auxiliar a aplicação. Seu adesivo não danifica os materiais da biblioteca, podendo ser aplicada em qualquer página do livro ou periódicos. As etiquetas eletromagnéticas são compatíveis com todas as marcas de sistemas de segurança EM disponíveis no mercado e possuem a mesma durabilidade da vida útil do livro ou periódico, se mantida no lugar de aplicação original.
15	Antena Antifurto	1 par	Sistema de detecção antifurto, para proteção de livros, periódicos e multimídias, composto por duas antenas com tecnologia eletromagnética e uma caixa de controle eletrônica remota, obedecendo às certificações padrões internacionais CE e FCC, formando um corredor com passagem de 90 cm de largura, garantindo acessibilidade de usuários com necessidades especiais, atendendo à norma ABNT NBR 9050:2015. O sistema é capaz de detectar os materiais da biblioteca protegidos com etiquetas eletromagnéticas (EM) mesmo estando próximas ao corpo humano, ocultas em roupas ou dentro de mochilas, detectando os materiais protegidos desde uma altura de 5 cm do chão até uma altura de 180cm, e não deverá causar danos ao conteúdo de mídias magnéticas (fitas de vídeo, áudio, disquetes) nem mídias ópticas (CD-Rom, DVD). Possui caixa de controle eletrônica remota com display digital, que contém luz indicativa para apontar se o equipamento está ligado ou desligado. Possui tecnologia de processamento digital de sinais DSP (Digital Signal Processing), garantindo maior sensibilidade na detecção das fitas eletromagnéticas, e também utilizar tecnologia DMPD (Dynamic Multi-Phase Detection - Detecção dinâmica multi-fase) para garantir maior estabilidade na verificação das fitas eletromagnéticas. O sistema possui contador de fluxo de usuários embutido em uma das antenas; a contagem do fluxo poderá ser visualizada no display digital da central de controle eletrônica remota para comodidade de leitura dos funcionários da biblioteca. Quando uma etiqueta magnética ativada cruza o corredor, o sistema aciona simultaneamente alarmes sonoros e visuais que estão embutidos na antena. Não interfere em aparelhos de audição, marca-passos

Os equipamentos / material permanente serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os equipamentos / material permanente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (OITO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Nenhum componente do equipamento especificado poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

5.7. Não serão aceitos equipamento com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.

5.8. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

5.9. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;

5.10. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

5.11. Ficará a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.

5.12. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

5.13. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos,

eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

5.13. Os equipamentos /material permanente serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.16. Os equipamentos /material permanente deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

6. DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DOS ITENS, E DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição, a serem aplicados durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser fornecidos em uma única parcela, devendo serem realizados parcialmente, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo órgão solicitante.

6.2. Os itens deverão ser disponibilizados imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo órgão licitante, de acordo com as necessidades destes.

6.3. Os itens a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para prestação do serviço, objeto deste certame, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras, a favor da empresa vencedora.

6.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para prestação do serviço, objeto deste certame, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

- 9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- Responder pelos serviços que realizar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 9.2. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 9.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, principalmente as Licenças de Funcionamento e as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência;
- 9.4. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Bragança de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Administração.
- 9.5 Emitir mensalmente a fatura, a nota fiscal e certidões atualizadas, devendo constar uma relação com a data, descrição dos itens, quantidades, valores e o nome do setor solicitante;

10. DA FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da contratação caberá ao órgão contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 10.2. Será designado para fiscalizar e acompanhar os serviços, objeto da presente contratação, o servidor público municipal de acordo com o órgão contratante
- 10.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que se encontrarem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 11.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.
- 11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número do contrato ou OC-Ordem de Compra/Fornecimento e/ou do avença que faz referência.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame.

11.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas a contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior (11.4) passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A empresa que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento deste processo; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de **ADVERTÊNCIA** além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa;

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 01 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial

	do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação Edital.	7. Impedimento de licitar com a prefeitura de Bragança pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para item ou lote.
Desistir ou não mantiver o lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comporta-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato / nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta) por cento do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.

Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta) por cento do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 1 (um) ano. 25. Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor correspondente a parte não executada.

12.2. Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Bragança poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Termo.

12.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

12.4. A defesa deverá ser apresentada pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

12.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

12.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.

12.8. Os parâmetros das penalidades apresentadas são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.

12.9. Pelo inadimplemento contratual a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

12.10. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à Contratada concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

12.11. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença.

12.12. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos.

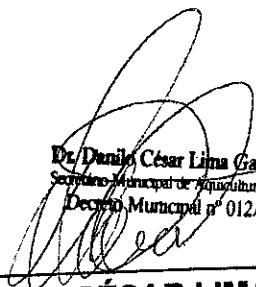
12.14. A contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento de multa.

12.15. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

12.16. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença;

12.17. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Bragança-Pa, 29 de agosto de 2022.


Dr. Danilo César Lima Gardunho
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca
Decreto Municipal nº 012/2021

DANILO CÉSAR LIMA GARDUNHO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca